



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 085/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

## INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Receita Federal do Brasil-RFB faz destinação de mercadorias apreendidas por meio de incorporação aos órgãos da administração pública direta ou indireta, do nível federal, estadual ou municipal, com personalidade jurídica de direito público, para a consecução de suas atividades típicas;

CONSIDERANDO que a respectiva unidade local da Receita Federal que jurisdiciona o município de Jataizinho é a Delegacia da Receita Federal em Londrina;

CONSIDERANDO que a competência para solicitar a incorporação é do titular de órgão da Administração Pública ou, na hipótese de não se tratar do titular, o responsável pelos atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial do órgão ou, ainda, pessoa autorizada pelo titular do órgão a formalizar solicitação de mercadorias à Receita Federal;

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Executivo Municipal solicitando que o setor competente dê entrada junto ao senhor Delegado da Receita Federal em Londrina, senhor Reginaldo Cézar Cardoso, a um pedido de incorporação de eletrônicos, pneus para carros e caminhões e outros bens da necessidade da Administração Municipal. Ressaltamos que conforme é exigido, será necessário que a autoridade que assinar o pedido deverá embasar seu pleito em critérios de proporcionalidade e razoabilidade relativos à quantidade e à espécie do bem, à capacidade de sua utilização ou consumo, à natureza da atividade e à necessidade dos bens para consecução dos objetivos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

---

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-**

*Vereador*